**006****MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 007 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre desafetação de áreas verdes e institucional no Distrito Comercial “Joaquim Martins” e Jardim Campo Belo II e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar n.º 004/2025, que “Dispõe sobre desafetação de áreas verdes e institucional no Distrito Comercial “Joaquim Martins” e Jardim Campo Belo II e dá outras providências.”

O presente projeto é importante porque expande as áreas do Distrito Comercial “Joaquim Martins” para serem destinadas à instalação de novas empresas no Município de Dracena.

Além disso, desafeta com a finalidade de vender área no Jardim Campo Belo II, com o intuito de com o dinheiro arrecadado com a venda, adquirir área para instalação de novo Distrito Comercial e Industrial em Dracena.

A referida venda se submete às regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e normas regulamentares.

Cumpre ressaltar que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6602, entendeu ser competência do Município definir a destinação de áreas verdes e institucionais, declarando inconstitucional o art. 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

Isso motivou, no município de Dracena, alteração na Lei Orgânica Municipal, através da Emenda 033/2023 que revogou a alínea d) do inciso XXXVI do art. 5º da Lei Orgânica Municipal, possibilitando a desafetação das referidas áreas por lei municipal.



No projeto de lei complementar em análise, propõe-se a compensação das áreas verdes desafetadas com a afetação de sistema de lazer, com metragem maior do que o somatório das áreas desafetadas.

Com isso, busca-se o atendimento do interesse público de atrair novas empresas para o Município de Dracena para se instalarem no Distrito Comercial existente e no Distrito a ser implantado, e, ao mesmo tempo, preservar áreas verdes na circunscrição do Município, em locais mais adequados, nesse caso, próximo da área a ser desafetada para venda.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres Vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04EC-628E-47DB-2DDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 26/02/2025 13:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/04EC-628E-47DB-2DDD>



006

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre desafetação de áreas verdes e institucional no Distrito Comercial “Joaquim Martins” e Jardim Campo Belo II e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam desafetados os seguintes terrenos situados no Distrito Comercial “Joaquim Martins”, para fins de serem destinados à instalação de novas empresas:

I - Um imóvel urbano de formato irregular, denominado “área institucional”, “Distrito Comercial Joaquim Martins, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: “pela frente com a Rua A, onde mede 8,57 metros, seguindo em curva de 14,40 metros; do lado direito com a Via Marginal, onde mede 46,76 metros; do lado esquerdo com o lote n.º 01, onde mede 56,00 metros; e nos fundos com o imóvel objeto da matrícula n.º 12.645, onde mede 16,19 metros, totalizando a área de 934,05 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da matrícula 36.003, Ficha 001, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo.

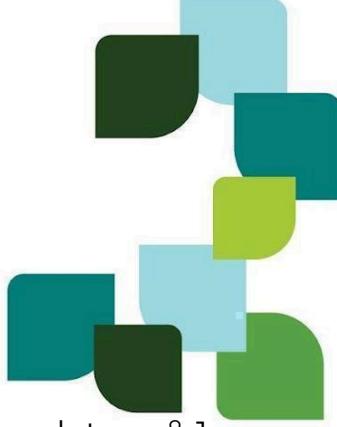
II - Um imóvel urbano de formato irregular, denominado “Área Verde 5”, Distrito Comercial Joaquim Martins, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: pela frente com a Rua A, onde mede 74,91 metros, seguindo em curva de 14,24 metros; do lado direito com o lote n.º 07, onde mede 56,00 metros; do lado esquerdo com a estrada Municipal DRA 242, onde mede 46,91 metros; e nos fundos com o imóvel objeto da matrícula n.º 12.645, onde mede 83,91



metros, totalizando uma área de 4.681,58 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da matrícula 36.007, Ficha 001, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo;

III - Um imóvel urbano de formato irregular, denominado “Área Verde 4, Distrito Comercial Joaquim Martins, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: pela frente com a Rua A, onde mede 20,16 metros seguindo em curva de 14,11 metros; do lado direito com a Estrada Municipal DRA 242, onde mede 47,03 metros; do lado esquerdo com o lote n.º 11, onde mede 56,60 metros; e nos fundos com o imóvel objeto da matrícula n.º 480, onde mede 29,16 metros, totalizando uma área de 1.615,58 metros quadrados, sem benfeitorias; objeto da matrícula 36.006, Ficha 001, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo;

Parágrafo Único- As áreas verdes descritas nos incisos II e III deste artigo serão compensadas com a afetação como área verde, do seguinte imóvel: Um imóvel urbano de formato irregular, denominado “Sistema de Lazer”, situado na Alameda Inglaterra, no “Jardim das Palmeiras IV”, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da alameda olha para o imóvel: “pela frente confronta com a Alameda Inglaterra, por onde mede 98,89 metros, seguindo em curva de 14,27 metros com a Rua Primavera; do lado direito confronta com a Rua Primavera, por onde mede 69,30 metros, daí deflete à direita por uma distância de 73,00 metros, confrontando com a Alameda Áustria; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 7 da quadra n.º 23; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 5, 6, 7 da quadra n.º 23; daí deflete à esquerda e segue a uma distância de 25,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 1 e 2 da quadra n.º 23; daí deflete à direita e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 1 da quadra n.º 23; e finalmente deflete à esquerda e segue por uma distância de 98,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Perobas; do lado esquerdo tem início na confrontação com a Alameda Inglaterra em curva de 14,27 metros, seguindo confrontando com o prolongamento da Rua das Petúrias, por 160,03 metros; daí deflete a direita



e segue por uma distância de 41,00 metros, confrontando com os lotes n.º 1, 2, 3 e 4 da quadra n.º 25; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 4 da quadra n.º 25; daí deflete à direita e segue por uma distância de 25,11 metros, confrontando com a Rua Violetas; finalmente deflete à esquerda e segue por uma distância de 34,00 metros com o prolongamento da Rua dos Jequitibás; e, pelos fundos confronta com os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra n.º 24, onde mede 177,88 metros, encerrando uma área de 40.100,43 metros quadrados", objeto da matrícula 30.113, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP.

Art. 2º. A destinação das áreas desafetadas para fins de fomento às atividades empresariais no Município de Dracena observará as regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 407/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica desafetada para fins de venda o seguinte bem imóvel:

I - Um imóvel, de formato irregular, denominado "área verde, situada no lado par da Alameda Inglaterra, no loteamento denominado "Jardim Campo Belo II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha: pela frente com a Alameda Inglaterra, por onde mede 81,30 metros, seguindo em curva de 14,14 metros com o prolongamento da Rua dos Mangueirais; do lado direito com o prolongamento da Rua dos Mangueirais, por onde mede 36,00 metros; do lado esquerdo com o lote n.º 4 da quadra n.º 4 e com a área institucional, por onde mede 54,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Rua Terenas, por onde mede 81,30 metros, seguindo em curva de 14,14 com o prolongamento da Rua dos Mangueirais, encerrando uma área de 4.841,44 metros quadrados, objeto da matrícula 24.231, Ficha 001, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP.

§ 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender o imóvel descrito neste artigo.

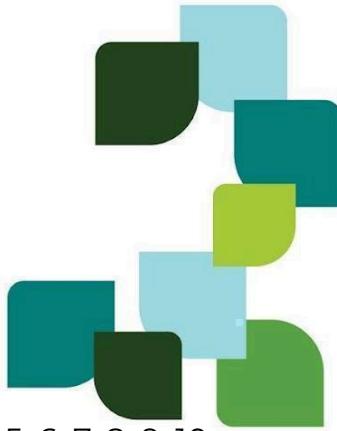


§ 2º A venda de que trata este artigo será feita por licitação na modalidade leilão, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e Decreto regulamentar.

§ 3º A receita proveniente da venda do bem descrito neste artigo deve ser creditada em conta vinculada, devendo ser aplicada em despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 4º A receita proveniente da venda do bem de que trata este artigo fica vinculada a aquisição de área para implantação de um novo Distrito Comercial e Industrial no Município de Dracena, bem como realização de obras de infraestrutura no referido Distrito.

§ 5º A área verde descrita neste artigo será compensada com a afetação como área verde, do seguinte imóvel: Um imóvel urbano de formato irregular, denominado "Sistema de Lazer", situado na Alameda Inglaterra, no "Jardim das Palmeiras IV", neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da alameda olha para o imóvel: "pela frente confronta com a Alameda Inglaterra, por onde mede 98,89 metros, seguindo em curva de 14,27 metros com a Rua Primavera; do lado direito confronta com a Rua Primavera, por onde mede 69,30 metros, daí deflete à direita por uma distância de 73,00 metros, confrontando com a Alameda Áustria; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 7 da quadra n.º 23; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 5, 6, 7 da quadra n.º 23; daí deflete à esquerda e segue a uma distância de 25,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 1 e 2 da quadra n.º 23; daí deflete à direita e segue por uma distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 1 da quadra n.º 23; e finalmente deflete à esquerda e segue por uma distância de 98,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Perobas; do lado esquerdo tem início na confrontação com a Alameda Inglaterra em curva de 14,27 metros, seguindo confrontando com o prolongamento da Rua das Petúrias, por 160,03 metros; daí deflete à direita e segue por uma distância de 41,00 metros, confrontando com os lotes n.º, 1, 2, 3 e 4 da quadra n.º 25; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 4 da quadra n.º 25; daí deflete à direita e segue por uma distância de 25,11 metros, confrontando com a Rua Violetas; finalmente deflete à esquerda e segue por uma distância de 34,00 metros com o prolongamento da Rua dos



Jequitibás; e, pelos fundos confronta com os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra n.º 24, onde mede 177,88 metros, encerrando uma área de 40.100,43 metros quadrados”, objeto da matrícula 30.113, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 26 de fevereiro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E31A-7C6E-3E5B-6238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 26/02/2025 13:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E31A-7C6E-3E5B-6238>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.224

DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado “Distrito Comercial Joaquim Martins”.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a regularidade da documentação anexa ao procedimento instaurado nesta Prefeitura Municipal para aprovação do loteamento, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 6.766, de 19.11.1979 e alterações e Lei Complementar Municipal nº 291, de 04.06.2008 e alterações;

Considerando os laudos expedidos pela EMDAEP, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários;

Considerando que a destinação de lotes para áreas institucional e verde estão de acordo com a legislação vigente;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “Distrito Comercial Joaquim Martins”, com área total de 67.470 m², constante da Matrícula nº 19.151, do CRI local, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294, Km 645 + 53,22m.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de julho de 2012.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afiação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRIPTIVO E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DE SOLO

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome do Empreendimento: Loteamento **DISTRITO COMERCIAL JOAQUIM MARTINS**

Município: Dracena – SP

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Responsável Técnico: GILMAR DE SOUZA

Área da Gleba: 67.470,00 m²

Endereço da Gleba: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, Km 645 + 53,22m – Dracena – SP

CONFRONTANTES:

Norte: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294

Sul: Estrada Municipal DRA 242

Leste: Chácara São João – Matricula 12.645

Oeste: Chácara Santo Antonio – Matricula 480

2 – DESCRIÇÃO DA GLEBA

O imóvel faz parte do perímetro urbano do município, não apresentando terrenos vulneráveis, corpo d'água, vales secos ou sistema de drenagem natural, com declividade máxima em torno de 12,00% e apresenta a seguinte descrição perimetral:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, km 645+53,22m, numa distância de 25,00 metros paralela ao eixo e no limite da Chácara Santo Antonio, matrícula nº 480; deste, segue confrontando com a Chácara Santo Antonio, matrícula nº 480, com azimute de 170° 42' 28" e distância de 429,14 metros até o vértice 02; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-242, com azimute de 260° 49' 25" e distância de 157,00 metros até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Chácara São João, matrícula nº 12.645, com azimute de 350° 21' 17" e distância de 423,26 metros até o vértice 04; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP -294, numa distância de 25,00 metros paralelo ao eixo, com azimute de 78° 42' 34" e distância de 159,70 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.

As medidas e confrontações descritas, perfazem uma área total de 67.470,00 metros quadrados.

Nas adjacências da gleba a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e serviços públicos:

- Rede de luz e força;
- Rede telefônica;
- Rede de abastecimento de água potável;
- Rede coletora de esgoto;
- Rede de lixo urbano.

G.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

3 – CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento se destinará a implantação de lotes comerciais, num total de 42 (quarenta e dois) unidades, distribuídas em 04 (quatro) quadras, totalizando uma área de 35.210,48 m², equivalente a 52,19% da área total.

QUADRO 01
DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES POR TIPO DE USO

| Lotes | n° | Área (m ²) | % |
|------------------|----|------------------------|-------|
| Lotes Comerciais | 42 | 35.210,48 | 52,19 |
| Total | 42 | 35.210,48 | 52,19 |

QUADRO 02
QUADRO DE ÁREAS

| Item | Especificação | Área (m ²) | % |
|------|---------------------|------------------------|--------|
| 1 | Lotes (42 unidades) | 35.210,48 | 52,19 |
| 2 | Áreas Públicas | | |
| 2.1 | Sistema de Ruas | 14.339,07 | 21,25 |
| 2.2 | Área institucional | 3.876,99 | 5,75 |
| 2.3 | Área verde | 14.043,07 | 20,81 |
| | Total da Gleba | 67.470,00 | 100,00 |

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário proposto, obedece as disposições da Lei Federal nº 6.766/99, com as alterações da Lei Federal nº 9.785/99, bem como as diretrizes da Prefeitura Municipal de Dracena e as exigências ambientais e sanitárias.

Nos cruzamentos das ruas, a concordância dos alinhamentos se fará com o raio de 9,00 metros.

QUADRO 03

| Identificação das Ruas (nome, n°) | Largura do leito Carroçável | Largura do Passeio (m) | Declividade Máxima (%) | Tipo de Revestimento |
|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| Rua A | 10,00 | 2,00 | 11,69 | Asfalto |
| Rua A | 10,00 | 2,00 | 11,67 | Asfalto |
| Via Marginal | 10,00 | 2,00 | 3,57 | Asfalto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

5 – INFRAESTRUTURA

- Os serviços de infraestrutura que farão parte do empreendimento, são os seguintes:
- REDE DE ÁGUA POTÁVEL: Será executada pelo empreendedor, nos padrões da concessionária local (EMDAEP), com posterior doação à mesma.
 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO: Será executada pelo empreendedor, nos padrões da concessionária local (EMDAEP), com posterior doação à mesma.
 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA: Será executada pelo empreendedor, de acordo com as exigências da concessionária local (ELEKTRO), com posterior doação à mesma.
 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Será executada pelo empreendedor, de acordo com as exigências municipais, com posterior doação a mesma.
 - SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO: Os resíduos sólidos serão retirados pelo serviço de coleta pública de lixo, com freqüência de 03(três) vezes por semana e serão encaminhados a usina de reciclagem de lixo municipal.

6 – ASSINATURAS

Dracena, 19 de Novembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ 44.880.060/0001-11

Célio Rejani
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CREA 5060115553/D-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MEMORIAL

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome do Empreendimento: Loteamento **DISTRITO COMERCIAL JOAQUIM MARTINS**
Município: Dracena – SP
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Responsável Técnico: GILMAR DE SOUZA
Área da Gleba: 67.470,00 m²
Endereço da Gleba: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, Km 645 + 53,22m – Dracena – SP

CONFRONTANTES:

Norte: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294
Sul: Estrada Municipal DRA 242
Leste: Chácara São João – Matricula 12.645
Oeste: Chácara Santo Antonio – Matricula 480

2 – DESCRIÇÃO DA GLEBA

O imóvel faz parte do perímetro urbano do município, não apresentando terrenos vulneráveis, corpo d'água, vales secos ou sistema de drenagem natural, com declividade máxima em torno de 12,00% e apresenta a seguinte descrição perimetral:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, km 645+53,22m, numa distância de 25,00 metros paralela ao eixo e no limite da Chácara Santo Antonio, matricula nº 480; deste, segue confrontando com a Chácara Santo Antonio, matrícula nº 480, com azimute de 170° 42' 28" e distância de 429,14 metros até o vértice 02; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-242, com azimute de 260° 49' 25" e distância de 157,00 metros até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Chácara São João, matricula nº 12.645, com azimute de 350° 21' 17" e distância de 423,26 metros até o vértice 04; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP - 294, numa distância de 25,00 metros paralelo ao eixo, com azimute de 78° 42' 34" e distância de 159,70 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.

As medidas e confrontações descritas, perfazem uma área total de 67.470,00 metros quadrados.

3- ROTEIROS LOTES

QUADRA “A”

LOTE 01 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a Área Institucional, por onde mede 56,00 metros.

BR

G.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 02, por onde mede 56,00 metros.
FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.
NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 17,57 metros.

LOTE 02 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 01, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 32,57 metros.

LOTE 03 – Área= 840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 47,57 metros.

LOTE 04 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 03, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 62,57 metros.

LOTE 05 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 77,57 metros.

LOTE 06 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 05, por onde mede 55,95 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 07, por onde mede 55,95 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 90,00 metros.

LOTE 07 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

B
6.S



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros

LADO DIREITO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 08, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 75,00 metros.

LOTE 08 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 09, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 60,00 metros.

LOTE 09 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua B, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 08, por onde mede 55,98 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 10, por onde mede 55,98 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 45,00 metros.

LOTE 10 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 09, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 11, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 30,00 metros.

LOTE 11 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 10 por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 12, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 15,00 metros.

LOTE 12 – Área=822,62m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 6,00 metros e com uma curvatura de 14,14 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 11, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Rua B, por onde mede 47,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

QUADRA “B”

B.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LOTE 01– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Área Institucional, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 20,63 metros.

LOTE 02– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 03, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 01, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 35,63 metros.

LOTE 03– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 50,63 metros.

LOTE 04– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 05, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 03, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 65,63 metros.

LOTE 05– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Via Marginal, 80,63 metros.

LOTE 06– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

BR

65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 05, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 90,00 metros.

LOTE 07– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 08, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 75,00 metros.

LOTE 08– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 09, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 60,00 metros.

LOTE 09– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 10, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 08, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 45,00 metros.

LOTE 10– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 11, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 09, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 30,00 metros.

LOTE 11– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 12, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 15,00 metros.

LOTE 12– Área=822,62m²

FORMATO: Irregular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 6,00 metros e com uma curvatura de 14,14 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a rua B, por onde mede 47,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 11, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

QUADRA "C"

LOTE 01– Área=822,62m²

FORMATO: Irregular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros e com uma curvatura de 14,14 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a rua B, por onde mede 47,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

LOTE 02– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 01, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 03, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 15,00 metros.

LOTE 03– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 04, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 30,00 metros.

LOTE 04– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 03, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 05, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 45,00 metros.

LOTE 05– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 06, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 60,00 metros.

B

6.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LOTE 06– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 05, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 75,00 metros.

LOTE 07– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com lote 06, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a área verde - 5, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 90,00 metros.

QUADRA “D”

LOTE 01– Área=822,62m²

FORMATO: Irregular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A, olha para o imóvel..

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 6,00 metros, com uma curvatura de 14,14 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a rua B, por onde mede 47,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio por onde mede 15,00 metros.

LOTE 02– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 03, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 01, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 15,00 metros.

LOTE 03– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 04, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 02, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 30,00 metros.

LOTE 04– Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com lote 05, por onde mede 56,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 03, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 45,00 metros.

LOTE 05 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 06, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 05, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 60,00 metros.

LOTE 06 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 05, por onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros

NOTA: O lote descrito dista da Rua B, 75,00 metros.

LOTE 07 – Área=840,00m²

FORMATO: Retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A olha para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 08, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 06, por onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros

NOTA: O lote descrito dista da Estrada Municipal DRA 242, 89,16 metros.

LOTE 08 – Área=840,00m²

FORMATO: Regular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 09, por onde mede 56,00 metros

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 07, onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros

NOTA: O lote descrito dista da Estrada Municipal DRA 242, 74,16 metros.

LOTE 09 – Área=840,00m²

FORMATO: Regular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 10, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com lote 08, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Estrada Municipal DRA 242, 59,16 metros.

LOTE 10 – Área=840,00m²

FORMATO: Regular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua A para o imóvel.

B.B.
6.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros

LADO DIREITO: Confronta com o lote 11, por onde mede 56,00 metros

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 09, onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio por onde mede 15,00 metros

NOTA: O lote descrito dista da Estrada Municipal DRA 242, 44,16 metros.

LOTE 11 – Área=840,00m²

FORMATO: Regular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 15,00 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a Área de Verde 4, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 10 onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 15,00 metros.

NOTA: O lote descrito dista da Estrada Municipal DRA 242, 29,16 metros.

AREA INSTITUCIONAL – Área= 1.178,34m²

FORMATO: Irregular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 11,63 metros, com uma curvatura de 13,81 metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 02, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Via Marginal, por onde mede 46,85 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio por onde mede 22,34 metros.

AREA INSTITUCIONAL – Área= 934,05m²

FORMATO: Irregular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 8,57 metros, com uma curvatura de 14,40 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a Via Marginal, por onde mede 46,76 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 01, por onde mede 56,00 metros.

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 16,19 metros.

AREA INSTITUCIONAL – Área= 1.178,34m² 1.764,60m²

FORMATO: Irregular, com uma circunferência de 161,05 metros, confrontando com a Rua A.

AREA VERDE 02 – Área= 3.643,82m²

FORMATO: Irregular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua B, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua B, por onde mede 4,35 metros, com uma curvatura de 14,14 metros, de cada lado.

LADO DIREITO: Confronta com a Rua A, por onde mede 144,18 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Rua A, por onde mede 144,19 metros.

FUNDO: Confronta com a Rua A, por onde mede 6,09 metros, com uma curvatura de 14,40 metros, do lado direito e do lado esquerdo uma curvatura de 13,81 metros.

AREA VERDE 03 – Área= 4.102,09m²

FORMATO: Irregular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua B, olha para o imóvel.

FRENTE: Para a Rua B, por onde mede 4,35 metros, com uma curvatura de 14,14 metros, de cada lado.

65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LADO DIREITO: Confronta com a Rua A, por onde mede 165,90 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Rua A, por onde mede 165,75 metros.

FUNDO: Confronta com a Estrada Municipal DRA 242, por onde mede 3,06 metros, com uma curvatura de 14,11 metros, do lado direito e do lado esquerdo uma curvatura de 14,24 metros.

AREA VERDE 04 – Área= 1.615,58m²

FORMATO: Regular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 20,16 metros e com uma curvatura de 14,11 metros.

LADO DIREITO: Confronta com a Estrada Municipal DRA 242, por onde mede 47,03 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com o lote 11 onde mede 56,00 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara Santo Antonio, por onde mede 29,16 metros.

AREA VERDE 05 – Área= 4.681,58m²

FORMATO: Regular dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da rua A para o imóvel:

FRENTE: Para a Rua A, por onde mede 74,91 metros e com uma curvatura de 14,24metros.

LADO DIREITO: Confronta com o lote 07, por onde mede 56,00 metros.

LADO ESQUERDO: Confronta com a Estrada Municipal DRA 242, por onde mede 46,91 metros

FUNDO: Confronta com a Chácara São João, por onde mede 83,91 metros.

Dracena, 25 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ 44.880.060/0001-11
Célio Rejani
PREFEITO MUNICIPAL

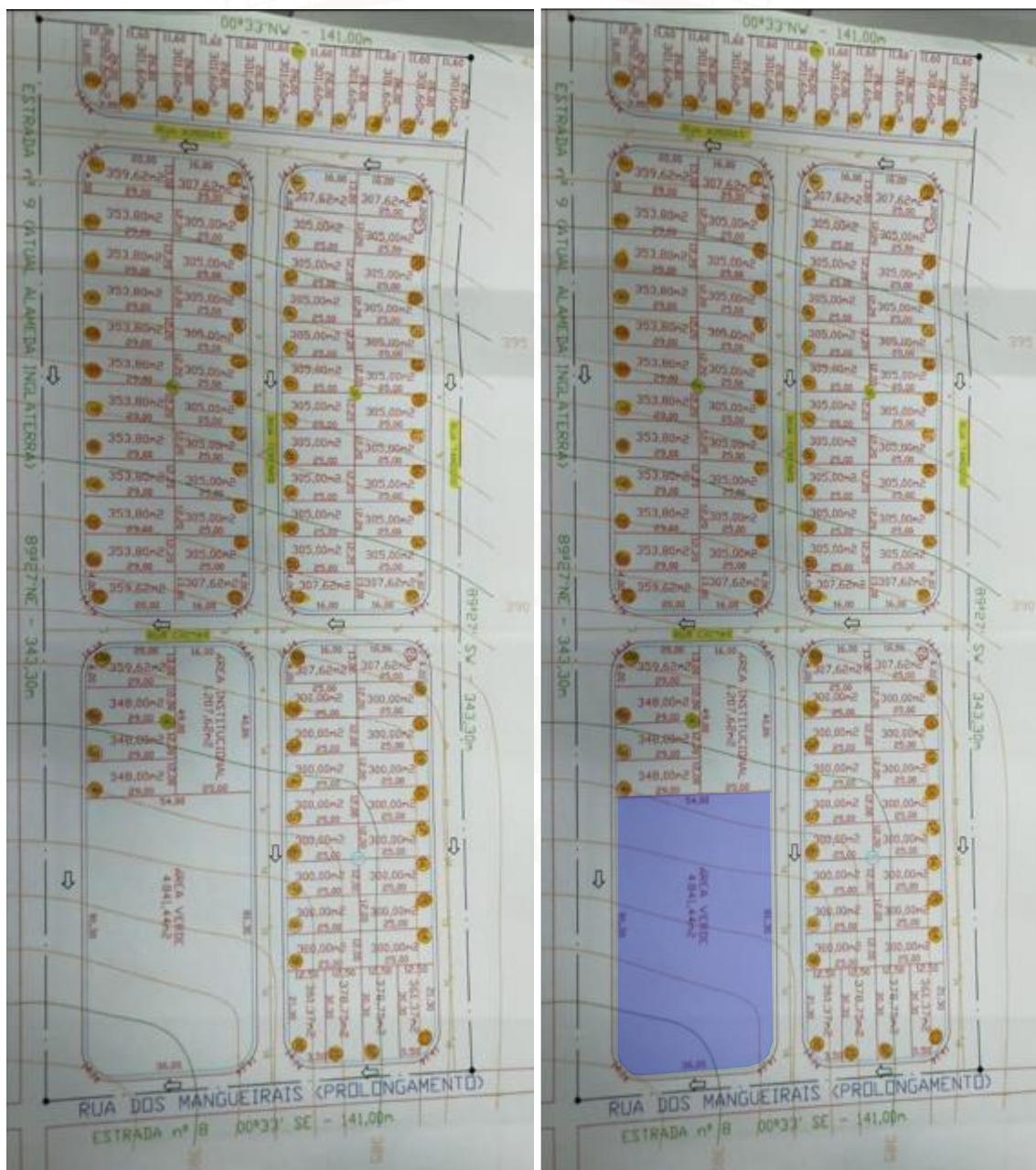
GILMAR DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CREA 5060115553/D-SP

ART n° 92221220102105890



MAPAS E MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

JARDIM CAMPO BELO II



Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



ÁREA VERDE

4.841,44 m²

Frente: Alameda Inglaterra, onde mede 81,30 metros, seguindo em curva de 14,14 metros com a Rua dos Mangueirais (prolongamento);

Lado Direito: Confronta com a Rua dos Mangueirais (prolongamento), onde mede 36,00 metros;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote 4 (quadra 4) e com Área Institucional, onde mede 54,00 metros;

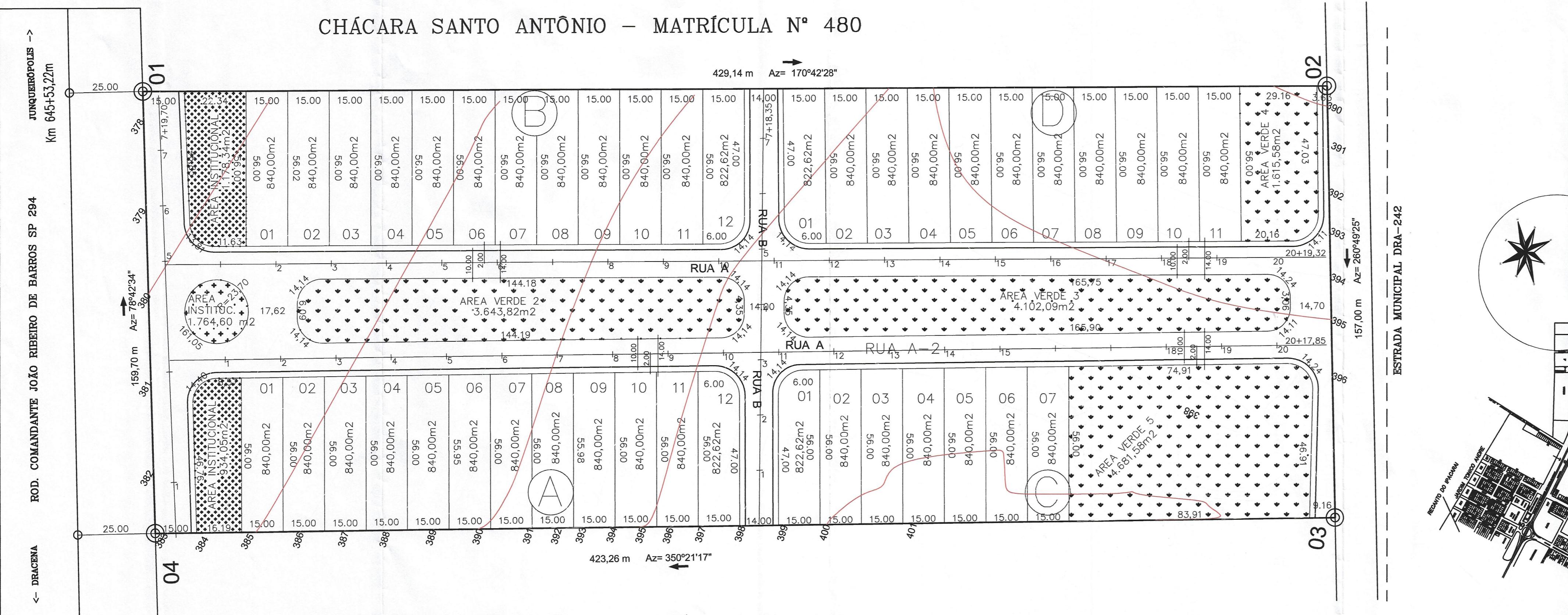
Fundos: Confronta com a Rua Terenas, onde mede 81,30 metros, seguindo em curva de 14,14 com a Rua dos Mangueirais (prolongamento);

Obs. A Área Verde acima descrita, situa-se do lado ímpar da Alameda Inglaterra.

Convenções

| | |
|--------|-------------------|
| ◎ A-00 | Cerca de Divisa |
| /// | Vértice |
| | Estrada Municipal |

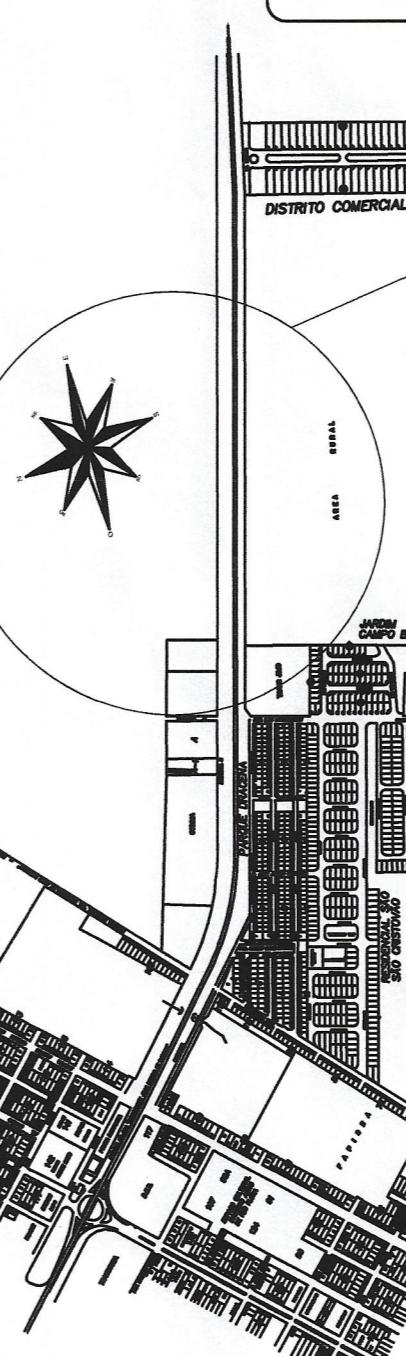
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULA Nº 480



CHÁCARA SÃO JOÃO - MATRÍCULA Nº 12.645

SITUAÇÃO
ESCALA: 1/100

Gleba A
Área: 67.470,27 m²
6,7470 ha
2.208,00 m²
Perímetro: 1.170,18 m



PROJETO URBANISTICO

ASSUNTO :

LOTEAMENTO " DISTRITO COMERCIAL "

LOCAL :
ROD.COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - SP 294 KM 645+53,22m

DRACENA - S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

FOLHA : ÚNICA ESCALAS : INDICADAS DATA : SETEMBRO / 2011

SITUAÇÃO :

VER DETALHE

PROPRIEDADE :

ÁREAS:

DETALHE DE ÁREAS:

LOTES(42 unidades) 35.210,48m² - 52,19%

SISTEMA DE RUAS 14.339,46m² - 21,25%

ÁREA VERDE 14.043,07m² - 20,81%

ÁREA INSTITUCIONAL 3.876,99m² - 5,75%

ÁREA TOTAL 67.470,00m² - 100,00%

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILMAR DE SOUZA

Diretor do Setor de Engenharia
Arquiteto - CREA nº 5060115553

ART 92221220102105890

VINCULADO NA CERTIDÃO DE DIRETRIZ

